



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.		
RELATOR: Vicente de Paula Maia Santos Lima		
SPU Nº: 10692838-4	PARECER Nº: 0018/2013	APROVADO EM: 14.12.2012

I – DO PEDIDO

A vice-reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Maria Palmira Soares de Mesquita, solicitou deste Conselho, por meio do Ofício nº 033/2011, datado de 07.02.2011, a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação tecnológica em Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Financeira, Sistema para Internet e Marketing.

Este Parecer trata especificamente do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Vale do Acaraú – IVA, com o Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará – IDECC, com o Instituto Dom José de Educação e Cultura – IDJ, com o Centro de Treinamento e Desenvolvimento da UFC – CETREDE e com o Centro de Educação APOENA.

A presente solicitação está acompanhada dos seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico dos Cursos
- Programa das disciplinas
- Curricula vitae dos professores
- Acervo bibliográfico

II – RELATÓRIO

1. SITUAÇÃO LEGAL

O Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos teve seu reconhecimento aprovado pelo Parecer nº 603/2006 com vigência até 31 de dezembro de 2008. O pedido de renovação de reconhecimento do curso deu entrada no Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, em 10 de fevereiro de 2011.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0018/2013

Por questões operacionais, o processo ficou retido no NESP até março de 2012, quando se iniciaram, então, as avaliações.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos

Modalidade: graduação tecnológica

Carga Horária Total: 1940 horas

Estágio Supervisionado: 240 horas

Atividades Complementares: Não há

Número de Vagas: não informado

Regime: Semestral

Organização Curricular: as disciplinas estão distribuídas em 5 módulos (semestres), assim distribuídas:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso de Graduação Tecnológica em Recursos Humanos

MÓDULO I – Certificação em Bases e Fundamentos em Gestão de Recursos Humanos	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Português Instrumental	60
Teoria Geral da Administração	80
Informática Aplicada a Gestão	60
Metodologia do Trabalho Científico	60
Inglês Instrumental	60
Estatística Aplicada à Área de Recursos Humanos	60
TOTAL	380
MÓDULO II – Certificação de Formação Humana para Gestão com Pessoas	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Psicologia Organizacional	60
Dinâmica do Relacionamento Funcional	60
Sociologia Organizacional	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0018/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso de Graduação Tecnológica em Recursos Humanos

MÓDULO II – Certificação de Formação Humana para Gestão com Pessoas	
Antropologia e Cultura Organizacional	60
Ética Empresarial e Profissional	60
Sistema de Informações Gerenciais	60
TOTAL	360
MÓDULO III – Certificação em Gestão de Cargos e Desenvolvimento de Pessoas	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Direito Administrativo e do Trabalho	80
Recrutamento, Seleção e Avaliação de Desempenho	80
Administração de Recursos Humanos	100
Endomarketing	60
Gestão de Cargos e Remunerações	80
TOTAL	400
MÓDULO IV – Certificação em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para o Mercado	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	80
Desenvolvimento de Recursos Humanos	60
Competências e Habilidades para Gestão de Pessoas	60
Gestão da Qualidade	60
Modelos Organizacionais Contemporâneos	60
Estágio Supervisionado I	120
TOTAL	440
MÓDULO V – Certificação de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Gestão do Conhecimento	60
Consultoria em Recursos Humanos	60
Gestão e Análise dos Processos Organizacionais	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0018/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso de Graduação Tecnológica em Recursos Humanos

MÓDULO V – Certificação de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	
Auditoria em Recursos Humanos	60
Estágio Supervisionado II	120
TOTAL	360

Total da Carga Horária das Disciplinas do Curso	1.700
Estágio Supervisionado	240
TOTAL GERAL	1.940

3. PERFIL DO EGRESSO

Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos

O Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos deverá apresentar as seguintes competências:

- conhecer, de forma geral, o funcionamento dos vários tipos de organizações e suas particularidades em função da região e do ambiente competitivo em que atuam;
- conhecer aspectos psicossociais das pessoas nas organizações, seja no âmbito individual, de equipe ou da organização como um todo, tendo habilidade para a comunicação interpessoal e organizacional;
- conhecer o funcionamento dos principais sistemas tecnológicos utilizados nas organizações;
- definir perfis e desenvolver os recursos humanos de uma organização;
- ser capaz de alinhar as políticas de Recursos Humanos à estratégia organizacional;
- ter habilidade e conhecimento para negociar e discutir as possibilidades frente à legislação trabalhista com funcionários e sindicatos;
- conhecer os princípios éticos e filosóficos do trabalho e da vida profissional, bem como as consequências da não aplicação destes princípios;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0018/2013

- ter conhecimento dos impactos das suas ações sobre as demais pessoas, dos diversos departamentos, para a sobrevivência da organização a longo prazo;
- ter habilidades de gestão financeira no âmbito departamento e conhecimento para avaliar as ações de RH e seus impactos financeiros sobre a organização;
- saber interpretar e promover mudanças em sintonia com a missão e com os objetivos da organização, sabendo determinar e adequar os níveis de autoridade e responsabilidade associados a cada pessoa;
- desenvolver as atitudes de autoaprendizagem, empreendedorismo, senso de responsabilidade, discernimento, pensamento crítico, criatividade; espírito de equipe, cooperação, envolvimento e participação em iniciativas de interesse comum;
- identificar as próprias potencialidades e limitações.

4. Quadro Sintético do Corpo Docente

Conveniado	Doutores	Mestres	Especialistas	Graduados	Total de Docentes
IDJ	-	1	7	5	13
IDECC	-	4	10	18	32
CETREDE	1	11	25	2	39
APOENA	-	3	3	10	16
IVA	-	3	15	11	29
TOTAL	1	22	60	46	129

5. Quadro Sintético do Corpo Discente e Egressos

Conveniado	Cursando RH	Formados em GTRH
IDJ	35	-
IDECC	84	60
CETREDE	330	183
APOENA	55	55
IVA	355	80
TOTAL	859	378



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0018/2013

6. Coordenadores do Curso

IDJ – Heloísa Helena Fialho de Matos Dias, graduada em Pedagogia e especialista em Formação de Professores, com 40 horas de dedicação ao curso. A pontuação atribuída foi 4.

IDECC – Ronaldo Miranda Machado, graduado em Pedagogia e Filosofia e especialista em Comunicação e Marketing e Gestão Educacional, com 40 horas de dedicação ao curso. A pontuação atribuída foi 4.

CETREDE – Paula Denise Mourão Rocha (interina), graduada em Administração e mestre em Administração e Controladoria, com 40 horas de dedicação ao curso. A pontuação atribuída foi 4.

APOENA – Daniel Farias Silveira, graduado em Administração e MBA Executivo, com 40 horas de dedicação ao curso. A pontuação atribuída foi 5.

IVA – Keila Costa Souza, graduada em Administração, com 40 horas de dedicação ao curso. A pontuação atribuída foi 5.

Pela pontuação atribuída aos coordenadores infere-se que o nível de coordenação do Curso é ótimo /muito bom nas diversas entidades conveniadas.

7. Estágio Supervisionado

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA apresentou relação de mais de vinte convênios com diversas entidades para a realização dos estágios supervisionados e cópias de Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado, assinados pelo aluno, a empresa e a Uva, representada pela instituição conveniada.

8. Especialistas Avaliadores

Os especialistas avaliadores convidados pelo CEE, todos por meio de Portaria específica de seu presidente e publicadas no DOE, são os seguintes:

1. Pedro Augusto Lopes Pontes, professor da UECE e doutor em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade de Coimbra, que avaliou o IDJ e o IDECC.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0018/2013

2. Francisco Alberto Lima de Oliveira, professor da UFC e mestre em Negócios Internacionais pela UNIFOR, que avaliou APOENA e IVA.
3. Cristiane Buhamra Abreu, professora da UNIFOR, mestre em Administração pela UNIFOR e mestre em Gestão de Negócios Turísticos pela UECE/Universidade de Barcelona, que avaliou o CETREDE.

Os avaliadores, de forma quase unânime, apresentaram uma série de recomendações decorrentes das fragilidades existentes no Curso, abaixo especificadas:

- melhorar o nível de titulação do corpo docente;
- melhorar o acervo geral das bibliotecas e, principalmente, o específico do curso.
- fornecer maiores detalhes sobre a metodologia de ensino.
- manter vínculo empregatício com alguns professores da área específica do curso;
- implantar bolsas de monitoria para os discentes;
- acompanhar mais efetivamente os estágios supervisionados e celebrar mais convênios com empresas para ampliar sua oferta;
- melhorar, as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, nos locais que exigirem.

No entanto, apontaram muitos pontos positivos e potencialidades, a exemplo da qualidade do Projeto Político Pedagógico e das instalações físicas e foram, também, unânimes em recomendar a renovação do reconhecimento Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Humanos.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional, descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia e Portaria Ministerial nº 10, de 28 de julho de 2006 que aprovou o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0018/2013

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos pertence ao Eixo Gestão e Negócios e exige carga horária mínima de 1600 horas.

Quanto a denominação do curso, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, em seu artigo 42, indica:

Art. 42. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia terão por base o catálogo de denominações de cursos publicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

IV – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração, primeiramente, o relatório dos especialistas avaliadores do curso e, em segundo lugar, as informações do NESP/CEE, em que são avaliadas as condições de funcionamento do Curso, meu Parecer é favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos da UVA, no âmbito do estado do Ceará, de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

Recomendo que as deficiências apresentadas pelos avaliadores e constantes deste Parecer sejam sanadas até o novo pedido de renovação de reconhecimento do curso.

Por fim, recomendo que a UVA observe o que determina o Catálogo Nacional dos Cursos de Graduação Tecnológica, adequando o título de seu curso ao que consta no Catálogo, de sorte que o curso ora aprovado passará a vigor com a nova denominação.

É como submeto o assunto à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0018/2013

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2012.

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE